



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório de Avaliação - 4º Período Avaliatório - SEDESE/SUBESP-SPE-CSTP

Belo Horizonte, 05 de maio de 2024.

4º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO TERMO DE PARCERIA Nº 52/2023 CELEBRADO ENTRE A A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG

4º PERÍODO AVALIATÓRIO:

01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o "apoio à realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto educacional."

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigo 49 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivo, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria 052/2023. Então, será

atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 20/2023, de 27/04/2023, alterada pela Resolução de nº 55/2023, de 21/10/2023, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Paulo Junio Machado Diniz, representante indicado pelo Órgão Estadual Parceiro - OEP, que será a supervisor do termo de parceria, MASP 1.526.519-2;

II – Celina Sousa Gontijo, representante indicada pelo Órgão Estadual Interveniente - OEI, MASP 939 .615-1;

III – Éverson Ciccarini, representante indicado pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, CPF XXX.XXX.XXX-XX;

IV – Gustavo Henrique Ribeiro Santos, representante indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - Seplag, MASP 669.754-4;

V – Luiz Henrique Porto Vilani, especialista da área em que se enquadra o objeto do Termo de Parceria, não integrante da administração pública estadual, CPF XXX.XXX.XXX-XX.

O especialista da área não compareceu à reunião e não indicou substituto.

2 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas e individuais	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.6	Número de escolas participantes no JEMG	10,00%	-	-	-	-	-	-
	1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	7,00%	-	-	-	-	-	-
Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10,00%	-	700	1.130	-	10,00	1,00
	2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5,00%	-	68.750	113.933	-	10,00	0,50

Captação de Parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5,00%	-	-	-	-	-	-
	3.2	Captação acumulada de receita	5,00%	-	-	-	-	-	-
	3.3	Número de projetos de captação submetidos	5,00%	-	4	0	-	0,00	0,00
	3.4	Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3,00%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
\sum (Nota x Peso) (a)	\sum Pesos (b)	Nota (a/b)
1,50	20%	7,50

2.1 – OBSERVAÇÕES ACERCA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Indicador 2.1 - Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.

Meta atingida.

O indicador 2.1 contemplou o contexto das inserções geradas por mídias que trataram mais especificamente da etapa Microrregional do JEMG/2024 que está em curso desde 01/04/2024.

Indicador 2.2 - Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.

Meta atingida.

Sobre as postagens no Instagram a Comissão Supervisora recomendou a utilização das cores e fotos que remetam ao evento.

À pedido da Assessoria de Comunicação da Sedese, a Comissão Supervisora recomendou e solicitou a realização de *collab's* dos posts marcando o perfil da Sedese, para garantir as postagens e engajamento conjuntos.

Ambas as solicitações foram atendidas.

Indicador 3.3 - Número de projetos de captação submetidos

Meta não atingida.

A entrega do indicador não foi realizada e cumprida. Como é de conhecimento a Comissão Supervisora, com o aval da Sedese e See, empreendeu a formalização e instrução de Termo de Alteração Simples ao Termo de Parceria 052/2023 para dilação do prazo de submissão dos projetos de captação previstos neste indicador, a pedido da Oscip executora. O intuito era de garantir mais condições e fôlego à Oscip para garantir a entrega com qualidade, dentro dos padrões esperados pela Sedese e See. O Termo foi assinado e publicado em 13/12/2023, e, desde então a Sedese motivou constante contato com a Oscip para entender o contexto desta entrega e se colocar à disposição para prestar todo o apoio necessário.

Com a mudança de cenário, tendo em vista a urgência na definição das sedes das etapas estadual convencional e PcD, Oscip, OEP e OEI estão avaliando outras possibilidades de projetos de captação internamente.

A representante da SEE ressaltou a importância do OEP e OEI alinhar e construir as diretrizes e especificações sobre como associar a marca da política pública no patrocínio junto aos possíveis parceiros. Ressaltou ainda a necessidade de consultar as demais áreas competentes (Secom) para garantir a construção dos planos em conformidade às diretrizes da Administração Pública.

3. COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
Etapas Microrregional, Regional, Estadual e Nacional	1.1 Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas.	10%	-	-	-	-	-	-
		10%	01/03/2024	26/03/2024	Executado dentro do prazo	-	10	1
		10%	-	-	-	-	-	-
		10%	-	-	-	-	-	-
	1.2 Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas e xadrez.	5%	-	-	-	-	-	-
		5%	01/03/2024	13/03/2024	Executado dentro do prazo	-	10	0,5
		5%	-	-	-	-	-	-
		5%	-	-	-	-	-	-

	1.3	Relatório da etapa Microrregional.	10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
	1.4	Relatório da Etapa Regional.	10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
	1.5	Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais.	5%	-	-	-	-	-	-
			5%	01/03/2024	10/04/2024	Executado com atraso	10	6,66667	0,33333
			5%	-	-	-	-	-	-
	1.6	Relatório da Etapa Estadual.	10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
	1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Etapas Nacionais.	5%	-	-	-	-	-	-
			5%	-	-	-	-	-	-
			5%	-	-	-	-	-	-
1.8	Relatório da Etapa Nacional.	10%	-	-	-	-	-	-	
		10%	-	-	-	-	-	-	
		10%	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÃO	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	10%	-	-	-	-	-	-
			10%	01/03/2024	26/03/2024	Executado dentro do prazo	-	10	1
			10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
	2.2	Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG.	10%	-	-	-	-	-	-
			10%	-	-	-	-	-	-
10%			-	-	-	-	-	-	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	3.1	Plano de arrecadação de recursos.	10%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
2,83	30%	9,44

3.1. Detalhamento da realização dos produtos.

Produto 1.1 - Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas

Produto entregue e aprovado dentro do prazo, não há considerações. O Supervisor do Termo de Parceria sugeriu o *upload* da planilha de planejamento na nuvem para atualização e acompanhamento em tempo real das entregas.

Produto 1.2 - Regulamentos Geral e específicos das modalidades coletivas e xadrez

Produto entregue e aprovado dentro do prazo, não há considerações.

Produto 1.5 - Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais

Produto entregue e aprovado em atraso. A pedido de esclarecimento da Seplag, o Supervisor esclareceu que os regulamentos precisam estar alinhados às diretrizes das competições nacionais e por isso foram realizadas revisões após a aprovação do OEP.

A representante da Oscip sugeriu ao OEP e OEI o estabelecimento de prazo para análise e aprovação dos regulamentos, nas próximas oportunidades, para mitigar o contexto de aprovação em atraso.

OBS: No relatório de monitoramento, no quadro de detalhamento do produto, o status deveria ser "Executado com atraso".

Produto 2.1 - Plano de comunicação do JEMG

Produto entregue e aprovado dentro do prazo, não há considerações.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 8,86 conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO

	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	7,50	30%	2,25	8,86
Quadro de Ações	9,44	70%	6,61	

Conceito: Bom

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Não foram realizadas observações em relação a este período.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR**

1.0) Recomenda-se ao Supervisor do Termo de Parceria que monitore os resultados alcançados, tendo em vista as atualizações do sistema, e caso perceba uma alteração que resulte em mudança das notas apuradas nesta avaliação, que comunique a Seplag para análise e eventuais providências cabíveis.

Recomendação atendida. Atualmente a equipe técnica da Subsecretaria de Esportes está promovendo a conferência dos lançamentos, bem como verificando a consistência destes, conjuntamente ao setor de TI.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1.0) Recomenda-se ao Supervisor do Termo de Parceria que monitore o lançamento das súmulas de jogos para a apuração dos resultados, tendo em vista as atualizações do sistema, e caso perceba uma alteração que resulte em mudança das notas apuradas nesta avaliação, que comunique a Seplag para análise e eventuais providências cabíveis.

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,86.

CONCEITO: Bom.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Paulo Junio Machado Diniz

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Celina Sousa Gontijo

Secretaria de Estado de Educação

Éverson Ciccarini

Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

Gustavo Henrique Ribeiro Santos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

[1] Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.



Documento assinado eletronicamente por **Celina Sousa Gontijo, Servidor (a) Público (a)**, em 06/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Éverson Ciccarini, Presidente**, em 06/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz, Supervisor(a)**, em 07/05/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87649094** e o código CRC **FCABB7FD**.
